

## REQUERIMENTO

(Do Sr. Marçal Filho)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 3653/2012 dos autos do processo de tramitação do Projeto de Lei nº 4248/2008.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> a desapensação do **Projeto de Lei nº 3653/2012**, de minha autoria, que “estabelece que a deficiência auditiva é a perda unilateral ou bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz..”, do Projeto de Lei nº **4248/2008** que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre as pessoas portadoras de deficiência, para incluir a definição de pessoa com deficiência para efeito da Lei.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei de minha autoria está apensado ao PL nº 4248/2008 que por sua vez encontra-se apensado ao Projeto de Lei nº 7699/2006 que “institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências”. Sendo assim, ao examinar o Projeto de Lei principal, o nº 7.699/2006, verifica-se que, embora a matéria esteja pronta para apreciação pelo Plenário desta Casa, ainda não foi possível chegar a um consenso para a sua apreciação. Assim, julgo oportuno requerer a desapensação do **PL 3653/2012**, de minha autoria, que “estabelece que a deficiência auditiva é a perda unilateral ou bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz” do processo de tramitação do PL 4248/2008.

Diante do exposto, solicito que seja deferido o presente Requerimento de desapensação a fim de viabilizar a imediata apreciação desse Projeto apensado.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2014.

**Deputado MARÇAL FILHO**  
PMDB/MS